

EMENDA MODIFICATIVA Nº 106 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “b” do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

III – .....

b) Eixo Cultura e Bem Estar, que tem por diretrizes:

1. descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes;
2. assegurar a criação de canais para auxiliar pessoas não alfabetizadas ou excluídas digitais a inscreverem-se em editais e chamadas públicas na área da cultura.”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

Essa proposta tem por objetivo de criar canais específicos para auxiliar pessoas não alfabetizadas ou excluídas digitais, de forma a garantir que editais e chamadas públicas sejam acessíveis às pessoas que fazem cultura e que mais dela precisam, por meio da ajuda de órgão competente, para que ninguém perca o que é seu de direito por mero desconhecimento.

Priorizar no orçamento a criação de meio de auxílio às pessoas que necessitam para acesso a editais e chamadas, é de suma importância para a garantia de um processo verdadeiramente democrático no campo da cultura.

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)

